**ANEXO VI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº DA LOJA** | **NOME DA LOJA** | **ORIENTE** | **UF** |
|  |  |  |  |

 De ordem do Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica ......................................................... nº .............., ficam, pelo presente EDITAL, todos os IIr∴ Mestres Maçons do Quadro de Obreiros desta Augusta Oficina, CONVOCADOS para a SESSÃO ELEITORAL a realizar-se no **DIA 11 (*onze*) de MARÇO de 2023, ÀS ............ HORAS**, no Templo ....................................., situado na ...................................................., nº.........., deste Oriente, a fim de exercer o seu direito de voto para a eleição dos candidatos aos cargos de GRÃO-MESTRE GERAL e GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO do GRANDE ORIENTE DO BRASIL e também para a eleição dos candidatos aos cargos de GRÃO-MESTRE ESTADUAL/DISTRITAL e GRÃO-MESTRE ESTADUAL/DISTRITAL ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-.......... Somente poderão votar os Mestres Maçons regulares, quites com as contribuições pecuniárias devidas à Loja, ao Grande Oriente do Brasil-......... e ao Grande Oriente do Brasil, e que tenham frequentado no período de ......../......../.......... a ......../......../.......... - últimos 12 (*doze*) meses - a pelo menos 50% (*cinquenta por cento*) das sessões realizadas pela Loja, ou, no caso dos Mestres Maçons Eméritos ou Remidos, pelo menos 30% (*trinta por cento*) das sessões realizadas em qualquer Loja do Grande Oriente do Brasil no período de ......../......../.......... a ......../......../.......... - últimos 24 (*vinte e quatro*) meses. Estão dispensados de tal exigência os ocupantes de cargos mencionados no artigo 9º, § 1º, do Código Eleitoral Maçônico-CEM, desde que cumprida a exigência do § 2º do referido artigo. Aqueles que tenham ingressado na Loja há menos de 1 (*um*) ano, terão suas frequências computadas a partir do dia do ingresso, desde que superior a 6 (*seis*) meses *(§ 3º do mesmo artigo*), bem assim, os Irmãos recém-exaltados que terão suas frequências computadas a partir da data da respectiva Sessão Magna de Exaltação. Os Obreiros em condições de votar estão indicados em relação anexa.

Oriente de ..........................................................., ...... de .............................. de 2023, da E∴ V∴.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Venerável Mestre** |  |  |
| **Orador** |  |  |  | **Secretário** |